

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 282

Dispõe sobre subvenção ao Esporte Clube Santa Luzia.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, neste exercício, a Associação esportiva Esporte Clube Santa Luzia, com a importância de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para atender as despesas do art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de Novembro de 1960.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -

6-11-60

